

PORTARIA Nº 438, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047513/2010-01,

RESOLVE:

~~Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da filial da pessoa jurídica TOP PERÍCIAS DE TIETÊ LTDA – ME, CNPJ – 11.192.873/0002-40, situada no Município de Cerquillo – SP, na Avenida Francisco Gaiotto, 434 – Centro, CEP 18.520-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cerquillo no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da filial da pessoa jurídica CANATELLI VISTORIAS LTDA-ME. CNPJ – 11.192.873/0002-40, situada no Município de Cerquillo – SP, na Avenida Francisco Gaiotto, 434 – Centro, CEP 18.520-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cerquillo no Estado de São Paulo.

(Alterado pela portaria de nº 114, de 09 de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE